



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1346 DE 06 DE MARÇO DE 2014

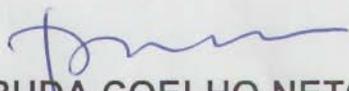
Denomina oficialmente de Rua Margarida Quinto Guilherme, a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Rua Margarida Quinto Guilherme**, a artéria conhecida por Rua S.D.O. 02, que inicia-se na Rua S.D.O. 01, por onde segue no sentido sudeste, medindo cento e sessenta e cinco metros (165,00 m) até a Rua S.D.O. 04, chegando ao seu fim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal